



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 6 Nº 885

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA 19 DE AGOSTO DE 2022

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
PORTARIA.....	02
LICITAÇÃO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

PORTARIA**PORTARIA Nº 155/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Exonerar a pedido o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido servidor público municipal, **DORVALINO CHAVES** matrícula funcional nº. 8117, ocupante do cargo 19/ A/I – Auxiliar de Serviços Diversos da Prefeitura Municipal de Vicentina, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando-o fora do exercício de sua função a partir de 01 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta porta entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante **Sr.ª ROSIMEIRE SOARES VIDAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 19.07.2022, devendo retornar a sua atividade normal no dia 15/01/2023.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2022
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022**

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto (Municipal) nº. 049/2026, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº. 001, de 03 de janeiro de 2022, reuniram-se às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022, para procederem com a abertura dos envelopes de propostas e habilitação do Pregão Presencial nº. 026/2022,

CONSIDERANDO, que compareceram licitantes para o processo licitatório supra, que teve por objeto a aquisição de materiais de expediente, para atender as secretarias (Administração, Assistência Social, Saúde) municipais, onde, a empresa; VICENTE E SANTANA LTDA ME, foi vencedora com valor de R\$ 85.037,40 (oitenta e cinco mil e trinta e sete reais e quarenta centavos).

RESOLVE:

ADJUDICAR as propostas apresentadas pelas licitantes: **VICENTE E SANTANA LTDA ME**, CNPJ nº. 29.276.595/0001-94, sediada na Av. 09 de julho, nº. 1280, Centro, em Fatima do Sul, MS, que na oportunidade foi vencedora, para o objeto do Pregão Presencial nº. 026/2022, em consonância com as especificações do referido Edital.

Comissão Permanente de Licitação, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
Equipe de Apoio

EVERTON ICARDO PEREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a proposta apresentada pela empresa: **VICENTE E SANTANA LTDA ME**, o valor total do presente processo licitatório foi de R\$ 85.037,40 (oitenta e cinco mil e trinta e sete reais e quarenta centavos), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 026/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 19 de Agosto de 2022.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal